

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº: 4127/90 - Reautuado em 16/10/91
INTERESSADO : Antônio Luiz Amadesi Gomes
ASSUNTO : Indicação do interessado para lecionar a
disciplina "Filosofia da Educação" - na ESEF de Jundiaí.
RELATORA : Conselheira Elmara Lúcia de Oliveira Bonini
PARECER CEE Nº 1583/91 CETG "D" APROVADO EM 13.11.91
COMUNICADO AO PLENO EM 20.11.91

1 - HISTÓRICO

A direção da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí indica Antônio Luiz Amadesi Gomes para lecionar, a partir de 20/02/91, a disciplina "Filosofia da Educação", no Curso de Educação Física.

2 - APRECIÇÃO

O interessado preenche as exigências contidas na Deliberação CEE Nº 05/90, conforme consta na Informação AT/ET N. 1236/91.

3 - CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE Nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a indicação de Antônio Luiz Amadesi Gomes para lecionar a disciplina "Filosofia da Educação" na Escola Superior de Educação Física de Jundiaí.

São Paulo, 24 de outubro de 1991.

a) Conselheira Elmara Lúcia de Oliveira Bonini

Relatora

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: António Carbonari Netto, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Nicolau Tortamano, Roberto Moreira, Eduardo Storopoli.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 13.11.91

a) CONSº ANTÔNIO CARBONARI NETTO

Vice-Presidente

no exercício da Presidência